



DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899
www.detran.go.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 764/2010-GP/SG.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 282/2008, do CONTRAN, bem como pela Portaria nº 131/2008, com as alterações introduzidas pelas Portarias nºs. 660/2009 e 312/2010, e ainda, Portaria nº 431/2010, todas do DENATRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, mediante visitas *in loco*, as sedes das ECV's cadastradas no DETRAN/GO, bem como a revisão dos processos de cadastramento das referidas empresas,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por tempo indeterminado, o cadastramento no DETRAN/GO, de Empresas Credenciadas em Vistorias - ECV's, exceto para o Município que ainda não tenha nenhuma ECV cadastrada.

Art. 2º - CANCELAR o cadastramento de ECV, no Município que esteja atuando na condição de extensão (precária), cuja vistoria deverá ser realizada na sede do Município, do qual a ECV foi credenciada pelo DENATRAN e cadastrada no DETRAN-GO.

Art. 3º - DETERMINAR a Gerência de Credenciamento e Controle, o encaminhamento às Gerências de Veículos/Controle Regional/CIRETRAN's, das relações por Municípios, das ECV's cadastradas no DETRAN-GO.

Parágrafo único -Deverá ser aceito pelas Gerências de Veículos/Controle Regional/CIRETRAN's, unicamente, o Laudo de Vistoria da ECV, que esteja devidamente cadastrada no Município de registro do veículo, ou para o qual está sendo transferido, excetuando-se a concessão precária pelo DENATRAN, da extensão de atuação, até que seja cadastrada ECV naquele Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogações todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Às Diretorias de Operações e Técnica e Administrativa e Financeira, para cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2010.

Eliel Ferreira Silva
Presidente